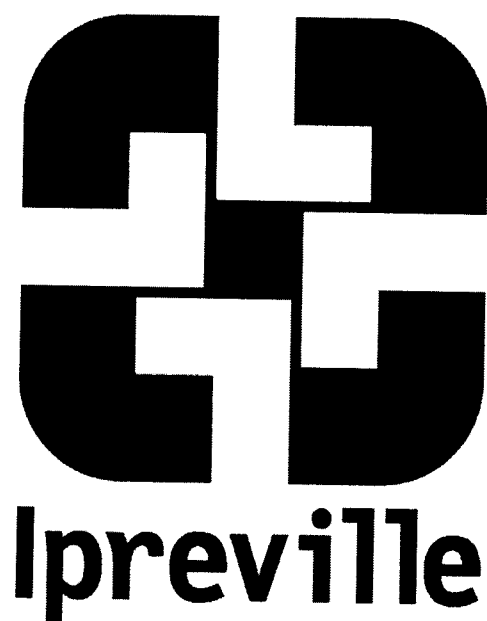


# Relatório Mensal de Verificação do Controle Interno do Ipreville

---

Fevereiro/2020

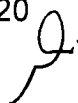


**Cíntia Retzlaff**  
**Agente de Controle Interno**

**20 de março de 2020**

## SUMÁRIO

1. Introdução.....	3
2. Da Verificação da Gerência de Previdência .....	3
2.1 Da concessão de benefícios previdenciários e revisões.....	3
2.2 Das Manifestações Quanto à Regularidade dos Atos Administrativos .....	4
2.3 Do Envio dos Processos ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina .....	5
2.4 Das Audiências/Diligências Recebidas/Respondidas .....	6
2.5 Das Homologações no Período .....	7
2.6 Das Compensações Previdenciárias .....	7
3. Da Gestão da Folha de Pagamento .....	10
4. Dos Processos Administrativos instaurados .....	13
4.1 Dos Processos Administrativos em andamento .....	13
5. Das Capacitações/Visitas Técnicas.....	14
6. Conclusão.....	14
Anexos .....	15
Anexo I – Relatório de Fechamento Financeiro – Regime Instituidor .....	16
Anexo II – Relatório de Fechamento Financeiro – Regime de Origem .....	17
Anexo III – Saldo da Compensação Previdenciária .....	18
Anexo IV – Extrato das Contas Individuais – Compensação Previdenciária .....	19
Anexo V – Recolhimento Imposto de Renda Retido na Fonte .....	20



## 1. Introdução

A Unidade de Controle Interno do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – Ipreville, observando o disposto na Lei Municipal nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013, tem como objetivo básico executar a fiscalização dos atos administrativos, no âmbito do Ipreville, de forma a contribuir no processo de melhoria das áreas mapeadas e manualizadas, observando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, apoiando os órgãos de controle externo na sua missão institucional, sobretudo o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC.

A Unidade de Controle Interno, qualificada como unidade administrativa, integra a estrutura organizacional do Ipreville e está vinculada diretamente à Diretoria-Executiva da entidade.

O presente Relatório Mensal de Verificação do Controle Interno é ferramenta de gestão e relaciona de maneira clara e sucinta as rotinas desempenhadas pela Unidade, no âmbito da Gerência de Previdência e da Folha de Pagamento, no mês de fevereiro de 2020, apontando, quando existir, achados de verificação e as medidas corretivas e/ou estruturantes sugeridas aos setores afetos ao processo administrativo do objeto da análise.

## 2. Da Verificação da Gerência de Previdência

### 2.1 Da concessão de benefícios previdenciários e revisões

A Unidade de Controle Interno do Ipreville, no decorrer do mês de Fevereiro de 2020, realizou a análise de 28 processos de concessão de benefícios previdenciários, a saber:

Benefícios Previdenciários				
Regras	Qtidade	Regular	Regular, com Ressalva	Irregular
Aposentadoria por tempo de Contribuição (incluídas especial magistério)	22	22	-	-
Aposentadoria por Idade	1	1	-	-
Aposentadoria Compulsória	0	0	-	-
Aposentadoria por Invalidez	2	2	-	-
Aposentadoria Especial Súmula Vinculante	0	0	-	-

Pensão por Morte	0	0	-	-
Auxílio Reclusão	0	0	-	-
Revisões	2	1	1	-
Reversão de Aposentadoria	1	1	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>28</b>	<b>28</b>	-	-

## 2.2 Das Manifestações Quanto à Regularidade dos Atos Administrativos

Elencamos abaixo os processos administrativos de concessão de benefícios previdenciários que foram alvo de análise em Fevereiro, quanto à regularidade:

Qtidade	Manif.	Servidor(a)	Modalidade Aposentatória	Parecer
1	16	Mariclei de Oliveira Matias Gomes	Revisão aposentadoria Proporcional por Invalidez	Regular, com ressalva <sup>1</sup>
2	17	Laura Maria Santos de Miranda Reeck	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
3	18	Carmelita Bento Dias Soares	Revisão aposentadoria Proporcional por Invalidez	Regular
4	19	Maria Ione de Souza Corrêa	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
5	20	Mari Terezinha Fernandes Cristofolini	Aposentadoria Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Especial Magistério	Regular
6	21	Nelcir Wagner	Aposentadoria por Invalidez Integral - Art. 40, § 1º, I CF e art. 42, I da Lei 4.076/99	Regular
7	22	Mario Cesar Salomão	Aposentadoria por Invalidez Proporcional - Art. 40, CF e EC70/2012 e Art. 42 da Lei 4076/99	Regular
8	23	Jocimar Felske Cantu	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 6º EC 41 e art. 34A Lei 4076/99	Regular
9	24	Márcia da Silva de Souza	Reversão de Aposentadoria	Regular
10	25	Manoel Duarte Filho	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
11	26	Geraldo Andrzejewski	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
12	27	Marilene Menel Ferreira dos Santos	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 6º EC 41 e art. 34A Lei 4076/99	Regular
13	28	Hanna Matilde Sobottka	Aposentadoria por idade proporcional - Art 40 CF e Art. 35 e 36 LEI 4076/99	Regular
14	29	Silvio Roberto Borges	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
15	30	Valdir Tonolli	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
16	31	Jarbas Borges	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
17	32	Amélia Maria Pereira dos Santos Rocha	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
18	33	Marlete Carlos de Medeiros Viana	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
19	34	Marlene Terezinha Zimmer	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
20	35	Mariilha Bueno	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
21	36	Divair Maes	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular

22	37	Sergio Luiz Strassbauer	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
23	38	Magali da Silva	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
24	39	Luiz Carlos da Silva Januário	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
25	40	Vilma Tobis	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
26	41	Antonio Carlos Ribeiro de Marichal	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
27	42	Sandra Gorete Pereira	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
28	43	Milton Caldeira Filho	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular, com ressalva <sup>2</sup>

### 2.3 Do Envio dos Processos ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

A Unidade de Controle Interno do Ipreville tem como obrigação prevista em lei supervisionar e acompanhar a remessa, por meio eletrônico, de informações e documentos necessários ao exame da legalidade de atos de concessão de aposentadoria e pensão para o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, observando a Instrução Normativa NTC – 11/2011, consolidada.

Em Fevereiro de 2020, foram remetidos 27 processos ao TCE/SC, a saber:

Qtde	Nº PROCESSO	DATA DE ENVIO	NOME/TIPO DE PROCESSO
1	2000059796	18/02/2020	Ana Alice Vieira da Silva - Aposentadoria por Invalidez Proporcional 70%
2	2000059877	18/02/2020	Angela Maria Zimmermann da Silva - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Intergral - Art.6º da EC 41/2003
3	2000060298	19/02/2020	Amazilda Maria Bergue - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Intergral - Art.3º da EC 47/2005
4	2000060379	19/02/2020	Carlos Alberto de Oliviera - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Intergral - Art.3º da EC 47/2005
5	2000060450	19/02/2020	Eliane Lichfett - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Intergral - Art.3º da EC 47/2005
6	2000060530	19/02/2020	Erani Barbosa - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Intergral - Art.6º da EC 41/2003
7	2000060611	19/02/2020	Eucleia Rosiani Winter - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Intergral - Art.6º da EC 41/2003 Especial Magistério
8	2000060700	19/02/2020	Ivete Terezinha Marasca - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Intergral - Art.6º da EC 41/2003
9	2000060883	19/02/2020	Joelcio Kotviski - Aposentadoria por Invalidez Proporcional E.C. 70/2012 - 70%
10	2000060964	19/02/2020	Julio César Jahn - Aposentadoria por Invalidez Proporcional E.C. 70/2012 - 70%
11	2000061189	19/02/2020	Lucia Licinio - Aposentadoria por Invalidez Proporcional - 70%
12	2000061340	19/02/2020	Luzia Vileman Stipp - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Intergral - Art.3º da EC 47/2005
13	2000061421	19/02/2020	Suzana Ana da Silva - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Intergral - Art.3º da EC 47/2005
14	2000068949	21/02/2020	Claudia Regina Fischer Kruger - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Intergral - Art.6º da EC 41/2003 Especial Magistério
15	2000072970	26/02/2020	Geraldo Andrezejewski - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Intergral - Art.3º da EC

			47/2005
16	2000073004	26/02/2020	Hanna Matilde Sabottka - Aposentadoria por Idade Proporcional 74,3288%
17	2000073195	26/02/2020	Jocimar Felske Cantu - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Intergral - Art.6º da EC 41/2003
18	2000073357	26/02/2020	Laura Maria Santos de Miranda Reeck - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Intergral - Art.3º da EC 47/2005
19	2000073438	26/02/2020	Manoel Duarte Filho - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Intergral - Art.3º da EC 47/2005
20	2000073519	26/02/2020	Mari Ione de Souza Correa - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Intergral - Art.3º da EC 47/2005
21	2000073608	26/02/2020	Mariene Menel Ferreira dos Santos - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Intergral - Art.6º da EC 41/2003
22	2000073861	26/02/2020	Mari Terezinha Fernandes Cristofolini - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Intergral - Art.6º da EC 41/2003 Especial Magistério
23	2000074167	26/02/2020	Mario Cesar Salomão - Aposentadoria por Invalidez Proporcional E.C. 70/2012 - 70%
24	2000074248	26/02/2020	Nelcir Wagner - Aposentadoria por Invalidez Integral - 100%
25	2000074329	26/02/2020	Silvio Roberto Borges - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Intergral - Art.3º da EC 47/2005
26	2000074671	26/02/2020	Valdir Tonolli - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Intergral - Art.3º da EC 47/2005
27	2000077344	27/02/2020	Valquiria Santana Ribeiro de Lima - Aposentadoria por Invalidez Proporcional E.C. 70/2012 - 85,6986%

## 2.4 Das Audiências/Diligências Recebidas/Respondidas

Em Fevereiro de 2020, foram recebidas/respondidas as diligências/audiências, a saber:

Processo	Servidor	Origem	Motivação	Recebimento	Resposta
1900443900	ANGELA STEFFEN MIRANDA	DAP 6273/2019 Audiência	Da análise preliminar dos autos, verifica-se a existência da irregularidade abaixo, a qual impede a concessão do registro do ato de aposentadoria, fazendo-se necessária a realização de audiência para justificar tal ocorrência: a) Ausência de 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público, para a aposentadoria por idade e tempo de contribuição (regra de transição – especial professor), da servidora ANGELA STEFFEN MIRANDA, em desacordo com inciso III do art. 6º da Emenda constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal.	31/01/2020	14/02/2020

1800465863	Terezinha Saffi de Castro	DAP 5424/2019 - Diligência	Esclarecimentos com relação a diferença entre os valores da memória de cálculo da pensão (fls. 04-05) e o do comprovante de pagamento relativo ao primeiro pagamento integral da pensão em nome do beneficiário (fls. 19-20), em desacordo com o Anexo II, item 13 da IN TC-11/2011	19/02/2020	28/02/2020
------------	---------------------------	----------------------------------	---	------------	------------

## 2.5 Das Homologações no Período

Em Fevereiro de 2020, foram recebidas 12 homologações de Atos de aposentadoria e/ou pensão por parte do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, a saber:

Qtidade	Data recebimento	Processo	Sevidor/Pensionista	Publicação da Decisão
1	03/02/2020	1800109218	SALETE ALVES DOS SANTOS	24/01/20
2	03/02/2020	1800965165	MARCIA CRISTINA PIRES	24/01/20
3	04/02/2020	1900671791	MARINA MAGALI SCHEMMER;	06/02/20
4	04/02/2020	1800964436	DEBORA CRISTINE LEITE BALSANELLI	23/01/20
5	04/02/2020	1900857038	ANGELITA PAULA DO NASCIMENTO	22/01/20
6	06/02/2020	1800965750	REGINA MARIA LUETKE	29/01/20
7	06/02/2020	1800965327	MARIA LUZIA RAULINO CARDOSO KONELL	23/01/20
8	06/02/2020	1800965408	MARIVONE STEUERNAGEL	23/01/20
9	06/02/2020	1900782780	EDNA MARIA DE SOUZA	03/02/20
10	06/02/2020	1800964940	LONI GOELZER	03/02/20
11	06/02/2020	1800965246	MARIA LUCIA PACHECO MENDONCA TEIXEIRA	24/01/20
12	12/02/2020	1800964606	IVONETE RIBEIRO BATISTA	23/01/20

## 2.6 Das Compensações Previdenciárias

Em 19/12/2000, o Município de Joinville celebrou o Convênio/MPAS/INSS/MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC – Processo nº 44000.002521/2000-03, com a União, por intermédio do Ministério da Previdência e Assistência Social, com a interveniência do Instituto Nacional do Seguro Social que fora publicado no Diário Oficial da União nº 22-E, de 31 de janeiro de 2001.

Desde então, o Ipreville, por meio da Gerência de Previdência, tem envidado esforços para o cumprimento do objeto do convênio, que assim especifica em sua Cláusula Primeira – Do Objeto:

“Constitui objeto do presente Convênio a cooperação técnica e administrativa para operacionalização da compensação previdenciária de que tratam a Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, o Decreto nº 3.112, de 6 de julho de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.217 de 22 de outubro de 1999 e a Portaria/MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999”.

São objeto de compensação previdenciária junto aos entes federativos as seguintes espécies de benefícios:

- a) aposentadoria por invalidez, excetuadas as aposentadorias por invalidez decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável;
- b) aposentadoria por idade;
- c) aposentadoria por tempo de serviço/contribuição;
- d) aposentadoria especial;
- e) aposentadoria de professor; e
- f) pensões precedidas das aposentadorias acima citadas.

Em análise aos registros do Sistema de Compensação Previdenciária - COMPREV, fornecidos pela gerência de benefícios do Ipreville, anexados ao presente relatório, referente à competência de Fevereiro de 2020, o Ipreville tem a receber, após a devida glosa de dados, o valor de R\$ **1.234.116,79** (Um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, cento e dezesseis reais e setenta e nove centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

RGPS RI - Regime Instituidor (Ipreville paga ao INSS)		
Competência	Total de Requerimentos	Valor Total
02/2020	78	R\$ 20.266,26

RGPS RO - Regime de Origem (INSS paga ao Ipreville)		
Competência	Total de Requerimentos	Valor Total
02/2020	1.822	1.254.383,05

<b>Saldo a receber: R\$ 1.234.116,79</b>
--

O recebimento da quantia acima mencionada se deu na conta corrente 2151-0, da Caixa Econômica Federal, cujo extrato foi encaminhado pela Gerência Financeira e consta anexado, restando



verificado ainda que os recursos decorrentes de compensação financeira, cumprem a regulamentação da Lei 9.796 de 5 de maio de 1999, da Presidência da República, ordenada por meio do Decreto nº 3.112 de 6 de julho de 2018, artigo 21, parágrafo único, que assim o diz:

Art. 21...

Parágrafo único. Os recursos financeiros recebidos pelo regime instituidor a título de compensação financeira somente poderão ser utilizados no pagamento de benefícios previdenciários do respectivo regime e na constituição do fundo a que se refere este artigo.

Observou-se também o cumprimento, por parte da Gerência de Previdência, da regra estabelecida por meio do artigo 19-B, da Portaria do MPS nº 288, de 30 de junho de 2015, que regula sobre a realização do controle da proporcionalidade da compensação, medida de acordo com as decisões dos requerimentos da compensação pelo INSS e RPPS como regimes de origem, evitando o bloqueio de recursos:

"Art. 19-B. O repasse do fluxo mensal de compensação financeira entre regimes poderá ser suspenso quando o credor deixar de decidir ou decidir processos em quantidade proporcionalmente inferior aos decididos pelo devedor, considerando-se os requerimentos protocolados há mais de noventa dias, ressalvados os casos em que o credor tiver decidido mais de oitenta por cento dos requerimentos protocolados há mais de noventa dias, ou quando a diferença proporcional em relação à quantidade de requerimentos decididos pelo devedor há mais de noventa dias for inferior a cinco pontos percentuais.

Abaixo Quadro Demonstrativo de Proporcionalidade RO – RI, da Competência Fevereiro:





PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório de Proporcionalidade RO - RI  
Competência: Fevereiro / 2020 Emitido em: 11/03/2020

Seq.	UF	Ente Federativo	RO				RI		
			Qtde. Req. Enviados a Mais de 90 Dias	Qtde. Req. Decididos	% Proporcionalidade	Qtde. Req. Reenviado	Qtde. Req. Enviados a Mais de 90 Dias	Qtde. Req. Decididos	% Proporcionalidade
1	SC	JOINVILLE	0002473	0002297	92.88	0000214	0000173	0000170	98.26

### 3. Da Gestão da Folha de Pagamento

Em Fevereiro de 2020, o Núcleo de Gestão de Pessoas do Ipreville, implantou, no sistema softprev, 35 novos benefícios.

No acumulado, temos atualizado os gastos com benefícios (servidores inativos), observando a tabela abaixo:

Folha Inativos 2020	Fevereiro	Segurados
APOSENTADOS CVJ	336.238,64	19
APOSENTADOS EXECUTIVO	17.079.002,61	3476
PENSIONISTAS CVJ	66.492,25	8
PENSIONISTAS EXECUTIVO	1.472.807,73	602
PAGAMENTO AVULSO - PENSÃO EXECUTIVO	12.897,08	5
PAGAMENTO AVULSO - APOSENTADO EXECUTIVO		
PAGAMENTO AVULSO - PENSÃO LEGISLATIVO		
PAGAMENTO AVULSO - APOSENTADORIA LEGISLATIVO		
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 18.954.541,23</b>	<b>4110</b>
INCREMENTO	1,01018	
BENEFÍCIOS IMPLANTADOS	35	
BENEFÍCIOS BLOQUEADOS NO MÊS/SEGURADO	8	
BENEFÍCIOS DESBLOQUEADOS NO MÊS/SEGURADO	6	
REINTEGRAÇÃO	1	

Benefícios implantados, a saber:

N.	Matricula	Nome	Tipo de beneficio	Implantação na folha

1	29	Eliezer Da Silva	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/02/2020
2	11906	Celia Cisz	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/02/2020
3	11950	Sandra Aparecida Marcos	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/02/2020
4	11961	Alice Hitomi Suzuque Nakashima	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/02/2020
5	12721	Eva Antonio Dos Santos	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/02/2020
6	13052	Claudia Elisie Cardoso Da Rocha	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/02/2020
7	13685	Jane Mara Just	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/02/2020
8	13784	Odair Jose Pavesi	Aposentadoria Por Invalidez	01/02/2020
9	14061	Alexandra Carla Muller De Souza Prodohl	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/02/2020
10	14548	Andrea Silveira Correa	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/02/2020
11	14990	Janete Maria Doerner Schanoveber	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/02/2020
12	15418	Nivia Maria Costa De Araujo Estevam	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/02/2020
13	17722	Marisa Leonardo De Oliveira	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/02/2020
14	18597	Anelita Tambosi Koentopp	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/02/2020
15	19402	Vilson Rosa De Souza	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/02/2020
16	19534	Sandra Florencio De Souza	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/02/2020
17	19548	Celia Maria Ribeiro Batista	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/02/2020
18	22379	Carlos Eliel Torres	Aposentadoria Por Idade	01/02/2020
19	22431	Joao Batista Rodrigues	Aposentadoria Por Invalidez	01/02/2020
20	23899	Suely De Fatima Scortegagna	Aposentadoria Por Idade	01/02/2020
21	24343	Flavio Luis Schmitz	Aposentadoria Por Invalidez	01/02/2020
22	26539	Vania Hoffmann	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/02/2020
23	29512	Maria Aparecida Garcia Lino	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/02/2020
24	29648	Odila Teresinha Lopes	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/02/2020
25	32928	Vivian Mariane Bertram De Moraes	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/02/2020
26	36521	Rosani Arndt Beck	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/02/2020
27	36828	Ignes Zachy Da Silva	Aposentadoria Por Idade	01/02/2020
28	38668	Andrea Simoni Zimmermann	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/02/2020
29	45369	Sinai Da Silva Quadras	Aposentadoria Especial	01/02/2020
30	52895	Regina Marquez Ramos	Aposentadoria Especial	01/02/2020
31	66599	Salete Terezinha Dellandrea Dos Passos	Aposentadoria Por Invalidez	01/02/2020
32	49754A	Vagner Brunner	Pensão Por Morte De Ativo	01/02/2020
33	49754B	Julia Zigoski Brunner	Pensão Por Morte De Ativo	01/02/2020
34	186458A	Lucimar Rosa Damasia	Pensão Por Morte De Inativo	01/02/2020
35	184289A	Maria Alíres Da Maia	Pensão Por Morte De Inativo	01/02/2020

No período, houve 08 retenções e 06 desbloqueios de pagamento por não comparecimento dos segurados para a realização da prova de vida e/ou recadastramento, conforme Parágrafo Único do art.

1º da Lei 4.076 de 1999, que assim o diz:

“Art. 1º...

Parágrafo único. Para a consecução do equilíbrio financeiro e atuarial de que trata este artigo, o segurado deverá atualizar suas bases cadastrais no mês do respectivo aniversário, mediante o preenchimento de ficha ou formulário que lhe será entregue pelo IPREVILLE, sob pena de retenção dos vencimentos ou proventos, até que a providência seja tomada. (Redação acrescida pela Lei Municipal nº 4.713, de 23 de dezembro de 2002).”

Foram bloqueados os pagamentos de:

- 1) Afonso Marquardt,
- 2) Lidia Cavazzana,
- 3) Mauro Isidorio da Silva,
- 4) Nivaldo José Alves,
- 5) José Kovalhuk,
- 6) Rosana Matias Gehlen,
- 7) Rosangela Mateus,
- 8) Valdineia Lemosberthlein

Após regularização, foram desbloqueados os seguintes pagamentos:

- 1) Narzi Zenato Roberge,
- 2) Agueda de Fátima Ferreira,
- 3) Luiz da Silva,
- 4) Carlos Eduardo da Silveira Rohdem ,
- 5) Rebeka da Silveira Borges,
- 6) Ana Elizia Porfirio

Em fevereiro de 2020, houve ainda a reintegração da servidora Marcia da Silva de Souza, matrícula n. 43.361, que recuperou sua capacidade laborativa, conforme dados da perícia médica, convertendo sua condição de aposentada por invalidez.

Por fim, cumprindo os dispositivos legais vigentes, o Núcleo de Gestão de Pessoas realizou ainda, em folha de pagamento, as retenções legais Previdenciárias e de Imposto de Renda sobre os benefícios onde a regra é aplicável, encaminhando relatório e guia de recolhimento para a Gerência Financeira, para providências, demonstrando a regularidade dos atos e apresentado uma boa gestão dos assuntos que lhe competem. Os comprovantes de recolhimento constam no anexo deste relatório.

#### 4. Dos Processos Administrativos instaurados

Não foi instaurado nenhum processo administrativo em Fevereiro de 2020.

##### 4.1 Dos Processos Administrativos em andamento

- 1) Portaria nº 036 de 03/04/2019 – Publicação DOEM nº 1157 de 04/04/2019 - Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade na manutenção de benefício previdenciário – Presidente da Comissão Hélio Eugenio Lunelli – **Objeto:** pensão por morte após a maioridade da pensionista Gabrielle Dutra da Silva;  
**Andamento:**  
Fevereiro/2020 – Processo aguardando emissão de Termo de Acolhimento.
- 2) Portaria nº 037 de 03/04/2019 – Publicação DOEM nº 1157 de 04/04/2019 - Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade no pagamento do provento de benefício previdenciário — Presidente da Comissão Hélio Eugenio Lunelli - **Objeto:** remuneração acima do teto constitucional ao aposentado Hélio de Aquino;  
**Andamento:**  
Fevereiro/2020 – Processo aguardando emissão de Termo de Acolhimento.
- 3) Portaria nº 038 de 03/04/2019 – Publicação DOEM nº 1157 de 04/04/2019 - Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade no pagamento e redistribuição das cotas do benefício previdenciário - Presidente da Comissão Hélio Eugenio Lunelli – **Objeto:** redistribuição das cotas do benefício previdenciário da pensionista Maria Antonia Muller;  
**Andamento:**  
Fevereiro/2020 – Processo aguardando emissão de Termo de Acolhimento.
- 4) Portaria nº 039 de 03/04/2019 – Publicação DOEM nº 1157 de 04/04/2019 - Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade na redistribuição das cotas do benefício previdenciário - Presidente da Comissão Hélio Eugenio Lunelli – **Objeto:** redistribuição das cotas do benefício previdenciário (pensão por morte) do segurado falecido Almir do Rosário para seus dependentes: Reseneide Soares do Rosário, Elaine Soares do Rosário, Tiago Soares do Rosário e Diego Soares do Rosário;  
**Andamento:**  
Fevereiro/2020 – Processo aguardando emissão de Termo de Acolhimento.
- 5) Portaria nº 040 de 03/04/2019 – Publicação DOEM nº 1157 de 04/04/2019 - Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade na

redistribuição das cotas do benefício previdenciário - Presidente da Comissão Hélio Eugenio Lunelli – **Objeto:** redistribuição das cotas do benefício previdenciário (pensão por morte) da segurada falecida Maria Irene Pinto da Silva para seus dependentes: Emilson Madruga da Silva e Lucas Henrique da Silva;

**Andamento:**

Fevereiro/2020 – Processo aguardando emissão de Termo de Acolhimento.

- 6) Portaria nº 041 de 03/04/2019 – Publicação DOEM nº 1157 de 04/04/2019 – Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade no pagamento de benefício previdenciário – Presidente da Comissão Claudete Cecília Machado Scholze - **Objeto:** pagamento de benefício previdenciário (recebimento de valores bloqueados) da segurada Eunice Casas da Cunha;

**Andamento:**

Fevereiro/2020 - arquivado até habilitação de possível herdeiro por meio de alvará judicial.

- 7) Portaria nº 042 de 03/04/2019 – Publicação DOEM nº 1157 de 04/04/2019 - Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade no pagamento de benefício previdenciário - Presidente da Comissão Claudete Cecília Machado Scholze - **Objeto:** pagamento de benefício previdenciário (recebimento de valores bloqueados) da segurada Terezinha Amorim de Castro.

**Andamento:**

Fevereiro/2020 - arquivamento do processo pela Comissão; Solicitação à Unidade de Previdência de revisão do processo de recadastramento e bloqueio de pagamento; à consultoria jurídica para análise e informação dos fatos ao representante do Ministério Público do Estado de SC para os encaminhamentos legais.

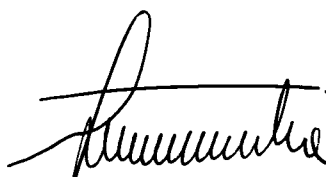
## 5. Das Capacitações/Visitas Técnicas

Em Fevereiro de 2020 não foram realizadas capacitações/visitas técnicas para fins de fomento e qualificação do controle interno.

## 6. Conclusão

Em cumprimento às atribuições que lhe foram delegadas, observando a legislação vigente, a Unidade de Controle Interno conclui regular os atos administrativos, objetos de verificação, praticados pela Gerência de Previdência e pela Unidade de Folha de Pagamento, no mês ora analisado.

Joinville, 20 de março de 2020



Cíntia Retzlaff  
Agente de Controle Interno  
(Portaria nº 046 de 04/09/2018)



# Anexos

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name or set of initials.

## Anexo I – Relatório de Fechamento Financeiro – Regime Instituidor



PREVIDÊNCIA SOCIAL

### Relatório de Fechamento Financeiro de Compensação Previdenciária

#### Fluxo

RGPS Regime Instituidor

Competência: 02/2020

Regime Próprio de Previdência Social

Nome: INST PREV SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNIC DE JOINVILLE - SC

CNPJ: 01.380.343/0001-90

Total de Requerimentos	Valor Atrasado	130	Pro-rata	Valor Total
000078	0,00	0,00	20.266,26	20.266,26
<b>TOTAL LÍQUIDO</b>				<b>20.266,26</b>





## Anexo II – Relatório de Fechamento Financeiro – Regime de Origem



PREVIDÊNCIA SOCIAL

### Relatório de Fechamento Financeiro de Compensação Previdenciária

#### FLUXO

RGPS Regime de Origem		Competência: 02/2020		
Regime Próprio de Previdência Social				
Nome: INST PREV SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNIC DE JOINVILLE - SC				
CGC: 01.280.363/0001-90				
Banco: 104	Agência: 00419-	C/C: 0000002151-0		
TOTAL DE VALOR ATRASADO	130	PRO-RATA	VALOR REVISAO	VALOR TOTAL
001822	0,00	0,00	1.254.866,17	0,00 1.254.866,17
			TOTAL LÍQUIDO:	1.254.383,06

O PAGAMENTO DESTA COMPETÊNCIA SERÁ EFETUADO DE ACORDO COM O SALDO DE COMPENSAÇÃO APURADO NO AJUSTE DE CONTAS (RO E RI). VEJA O AJUSTE DE CONTAS E O SALDO DE COMPENSAÇÃO NO MÓDULO RI, EM CONSULTAS OPERACIONAIS.

## Anexo III – Saldo da Compensação Previdenciária



### Saldo da Compensação Previdenciária Competência: FEVEREIRO / 2020 Emitido em: 11/03/2020

PREVIDÊNCIA SOCIAL

KPPS 01.280.363/0001-90 INST PREV SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNIC DE JOINVILLE

RO:	Quantidade	Glebas Quit Div	Otras Glebas	Valor	RJ:	Quantidade	Valor	Saldo a Receber	Mensagem
	1.822	0,00	483,12	1.294.383,05		78	20.266,26	1.294.116,79	

Anexo IV – Extrato das Contas Individuais – Compensação Previdenciária

# CAIXA

## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

419600019

0419/006/00002151-0

IPREVILLE INST PREV SOC M

de: 10/03/2020 até: 10/03/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
10/03/2020	-	SALDO ANTERIOR		0,00
10/03/2020	000001	CRED TED	1.234.116,79C	1.234.116,79C
10/03/2020	990001	APL AUTOM	1.234.116,79D	0,00
10/03/2020	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR

## Anexo V – Recolhimento Imposto de Renda Retido na Fonte

<b>PAGAMENTO EM: 10/03/2020 OK</b>			
<b>Folha de Pagamento: (Competência 01/2020 com Pagamento da Folha em 02/2020)</b>			
DATA DO PGTO	Nº NF:	EMITIDA POR:	VALOR IMPOSTO:
03/02/2020	-	Folha de pagamento Inativos	R\$ 1.841.620,25
06/02/2020	-	Folha de pagamento Ativos	R\$ 38.539,44
		<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 1.880.159,69</b>



### Emissão de comprovantes

G3351111955511023  
11/05/2020 11:29:01

10/03/2020 - BANCO DO BRASIL - 11:51:13  
315503155 SEGUNDA VIA 0035  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE F/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: I I P SOC SERV PUB M JLLE  
AGENCIA: 3155-0 CONTA: 1.180.030-5  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA 10/03/2020  
NR. DOCUMENTO 553.155.000.024.480  
VALOR TOTAL 1.041.620,25

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: MUNICLIE CTA UN EXEC MUNIC  
AGENCIA: 3155-0 CONTA: 24.480-5  
NR. DOCUMENTO 553.155.001.180.030

IDENTIFICADOR 1: 01.280.363/0001 90  
IDENTIFICADOR 3: IRRF IPREVILLE  
=====

NR. AUTENTICACAO 0.EP4.0E1.72A.040.E1E

Transação efetuada com sucesso por: J5389385 RENATA AYRES DE AGUIRRE



### Emissão de comprovantes

G3351111955511010  
11/05/2020 11:25:25

10/03/2020 - BANCO DO BRASIL - 11:50:00  
315503155 SEGUNDA VIA 0032  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE F/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: I I P SOC SERV PUB M JLLE  
AGENCIA: 3155-0 CONTA: 1.022.000-3  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA 10/03/2020  
NR. DOCUMENTO 553.155.000.024.480  
VALOR TOTAL 38.539,44

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: MUNICLIE CTA UN EXEC MUNIC  
AGENCIA: 3155-0 CONTA: 24.480-5  
NR. DOCUMENTO 553.155.001.022.000

IDENTIFICADOR 1 01.280.363/0001 90  
IDENTIFICADOR 3 IRRF IPREVILLE  
=====

NR. AUTENTICACAO 6.3D2.AAD.914.E90.BE4

Transação efetuada com sucesso por: J5389385 RENATA AYRES DE AGUIRRE